



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Ichu – BA

quinta-feira, 30 de abril de 2020 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0071 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº. 0002, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - ADOTA PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM FACE DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**ICHU – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 0002
DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**Adota providências administrativas
em face da propagação do COVID-19.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde OMS de que a propagação do COVID-19 atingiu a condição de PANDEMIA;

Considerando as recomendações dos órgãos da área de saúde para evitar a propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período de Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Congresso Nacional para União ou pela Assembleia Legislativa para o Estado da Bahia ou para o Município de Ichu, ficam adotados os procedimentos legislativos de que trata a presente Portaria.

Art. 2º - Fica suspensa a realização Audiências Públicas e Sessões Solenes.

Parágrafo único. As Audiências Públicas necessárias e exigidas por lei terão seu objeto transformado em Consulta Pública, para que quaisquer pessoas físicas ou jurídicas apresentem suas opiniões, sugestões ou críticas, mediante o uso do formulário eletrônico disponibilizado via internet.

Art. 3º - É vedada a cessão do Plenário da Câmara Municipal para quaisquer atividades.

Art. 4º - As sessões ordinária e extraordinária, reuniões dos órgãos colegiados permanentes e especiais, inclusive da Mesa Diretora,

Rua Juvêncio Carneiro s/n - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! >>> Página 1 de 2



ICHU – BA PODER LEGISLATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

serão realizadas sem a presença de público, assegurada a presença de representantes da imprensa.

§1º O Plenário será organizado de forma que os Vereadores mantenham a maior distância entre si.

§ 2º Todas as pessoas que estiverem no Plenário da Câmara deverão usar máscara.

§3º Durante a Sessão Plenária o acesso de servidores ao Plenário é restrito apenas para os servidores necessários ao andamento da reunião.

Art. 5º - Pedidos de informações poderão ser solicitados via e-mail camaradeichu@gmail.com

Art. 6º - Fica revogada integralmente o Ato, de 16 de março de 2020, mantidos seus efeitos sobre as proposições em tramitação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de abril de 2020.

**Ver. Willian Gonçalves da Silva Carneiro
PRESIDENTE**

Rua Juvêncio Carneiro s/n - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112
E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! >>> Página 2 de 2

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário